



Município de Três Passos Poder Executivo

RECEBI EM 25/01/23
JW

de Vereadores

Mensagem Retificativa nº 03

Três Passos, 24 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Presidente!

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade em que encaminhamos a presente mensagem retificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 04, de 10 de novembro de 2022, que altera a Lei Complementar nº 18, de 16 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores públicos do Município de Três Passos, em tramitação nessa Casa.

O Texto retifica a redação do art. 101, suprimindo a alínea “d” que trata da interrupção do período aquisitivo da licença ou gratificação do cargo em virtude de maternidade ou adotante, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 101 Fica interrompido o período aquisitivo da licença ou gratificação ao servidor que se afastar do cargo em virtude de:

I - licença para desempenho de mandato classista;

II - licença para concorrer e exercer a mandato eletivo;

III - ter gozado licença:

a) por motivo de doença, superior a 30 (trinta) dias, consecutivos ou não;

b) por motivo de doença em pessoa da família, superior a 15 (quinze) dias, consecutivos ou não;

c) para tratar interesses particulares;

IV - afastamento para servir a outro Órgão ou Entidade.

Parágrafo Único. Nos casos de que trata este artigo, iniciar-se-á nova contagem do período aquisitivo a partir do retorno do servidor à sua atividade.” (NR)



Município de Três Passos

Poder Executivo

Por outro lado, o art. 101-B deve ser acrescentado no Projeto de Lei Complementar nº 04, de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 101-B Fica suspenso o período aquisitivo da licença ou gratificação ao servidor que se afastar do cargo em virtude de ter gozado licença maternidade ou adotante.

Parágrafo Único. Nos casos de que trata este artigo, a contagem do período aquisitivo será retomada, do ponto em que houve a suspensão, a partir do retorno do servidor à sua atividade." (NR)

.....
.....

Atenciosamente,

ARLEI LUIS
TOMAZONI:700363
65068

Assinado de forma digital por
ARLEI LUIS
TOMAZONI:70036365068
Dados: 2023.01.25 11:01:15
-03'00'

ARLEI LUIS TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Exmo. Sr.
DIEGO HIDER MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos – RS